



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONCALVES
095/78
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PATRONATO DE BENTO GONÇAL-

..... VES, A DOAR ÁREA RECEBIDA COM CLÁUSULA RESTRITIVA AO COLÉGIO
..... POLIVALENTE DE BENTO GONÇALVES.-

INICIADO EM: 17.10.78

ARQUIVADO EM: 19.10.78

VISTO
[Signature]
Encarregado do Protocolo

LEI Nº 863

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
095/78
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of. 053/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 1978.

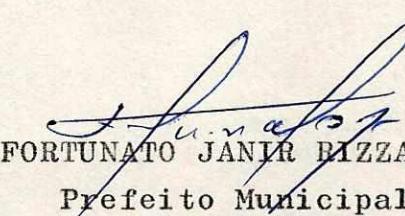
Ilustríssimo Senhor

Anexo ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta egrégia Casa, o projeto - de lei que autoriza à Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves, a doar área recebida com cláusula restritiva ao Colégio Polivalente de Bento Gonçalves.

A Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves recebera área de terra superior as suas necessidades reais, e sem prejuízo de seu normal funcionamento, entendeu ser possível doar parte para a construção do Colégio Polivalente, o que viria em benefício de seus próprios alunos.

Assim, o projeto encaminhado nada mais representa do que a formalização legal daquilo que já existe.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, e a apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara
Nesta



095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PA
TRONATO DE BENTO GONÇALVES, A DOAR
ÁREA RECEBIDA COM CLÁUSULA RESTRITI-
VA AO COLÉGIO POLIVALENTE DE BENTO
GONÇALVES.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

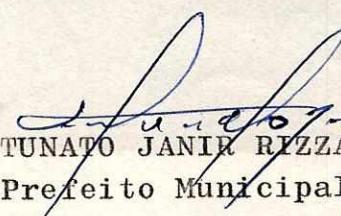
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves autorizada a transferir parte do imóvel recebido, segundo a Lei nº 47/61, para o Colégio Polivalente.

A área referida, mede 27.269,00 metros quadrados, e assim se descreve: NORTE, na extensão de 206,00 metros com propriedade de Angelo Cordazzo; SUL, na extensão de 201,00 metros com a Av. Presidente Arthur da Costa e Silva; LESTE, na extensão de 134,50 metros com propriedade de Angelo Cordazzo; - OESTE, na extensão de 133,50 metros com a Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *Cultura e Assistência Social*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/10/78

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do processo nº 95/78 — que autoriza à Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves, a doar área recebida com cláusula restritiva ao Colégio Polivalente de Bento Gonçalves, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de outubro de 1978

PARECER EM SEPARADO

Os Vereadores abaixo-firmados, membros da Comissão de Redação e Justiça, após analisarem os dizeres do processo nº 095/78, tendo em vista que não se encontra no processo a Lei nº 47/61, são de parecer que deve voltar a casa para a juntada da referida lei, a fim de proceder melhor análise.

Sala Fernando Ferrari, 19 de outubro de 1978

Rosine Belinelli

*...
...
...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluidos na Ordem do Dia em regime de urgência, os processos nº 7, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99/78.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

~~Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1978~~

APROVADO: P/ SALA FERNANDO FERRARI / Presidente

APROVADO: P/ SAXA-FERNANDO FERRARI / Presidente